



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.112, de 01/09/03

Processo nº: 37.802

PROJETO DE LEI Nº 8.739

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II.

Arquive-se.

William Faria
Diretor
16/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 37.802
Am

Matéria: PL nº. 8.739	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Campesini</i> Diretora Legislativa 25/02/2003	<i>CJR</i>	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. Campesini</i> Diretora Legislativa 27/03/2003	Designo o Vereador: <i>Ar. 100</i> <i>Osório</i> Presidente 27/03/02	☒ favorável ☐ contrário <i>Osório</i> Relator 27/03/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício QP/SMAR 17/03 (Ala. 11)

À Consultoria Jurídica.

W. M. Campesini
Diretora Legislativa
26/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 03
proc. 37.802
Dei

PUBLICAÇÃO
13/02/2003

PP 1.007/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037802 FEB 03 09 23 02

PRATICA GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a: CJD
Presidente 13/02/2003

APROVADO
Presidente 14/02/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.739

(Ana Vicentina Tonelli)

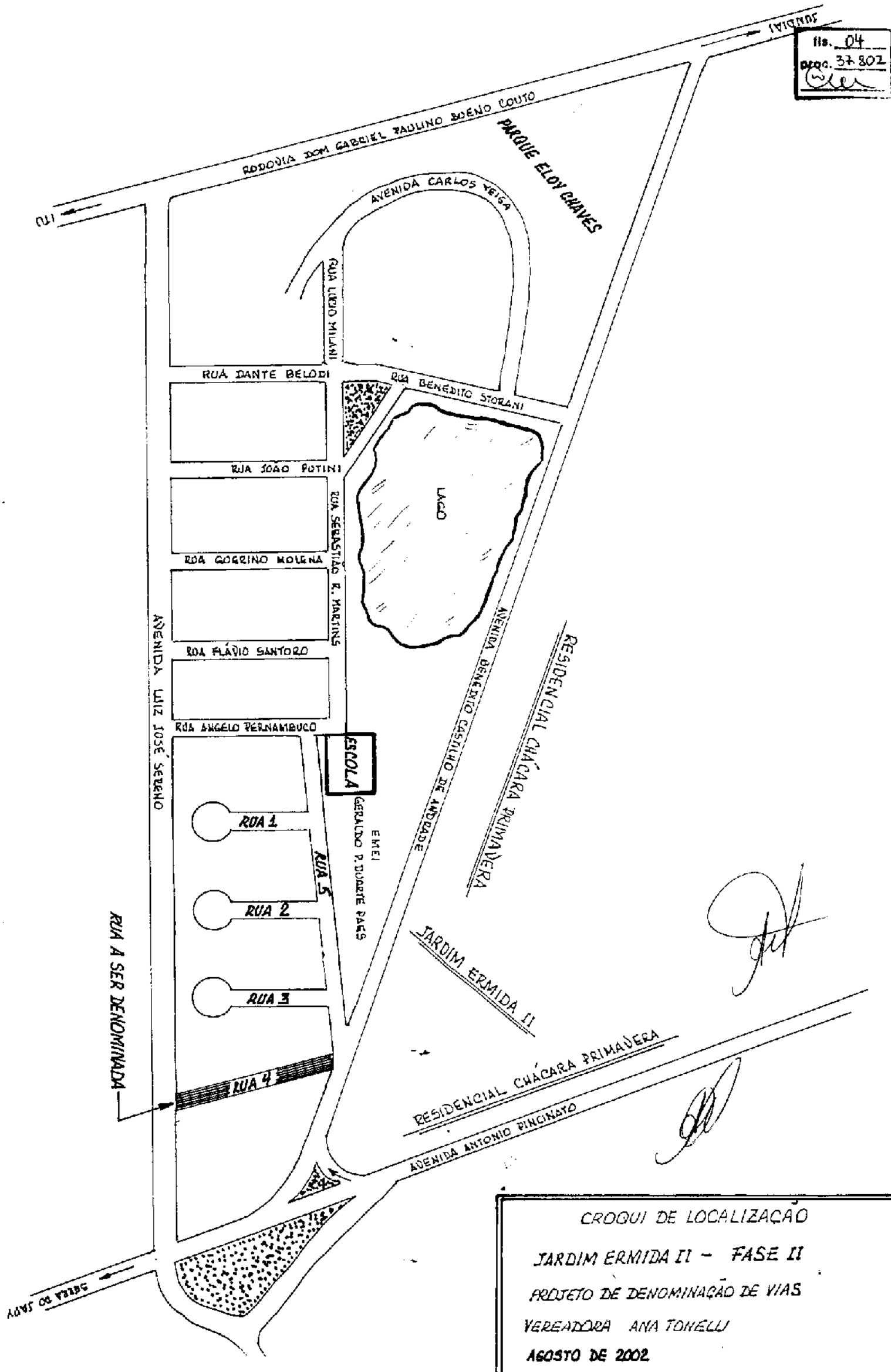
Denomina "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II.

Art. 1º. É denominada "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
JARDIM ERMIDA II - FASE II
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
VEREADORA ANA TONELLI
AGOSTO DE 2002

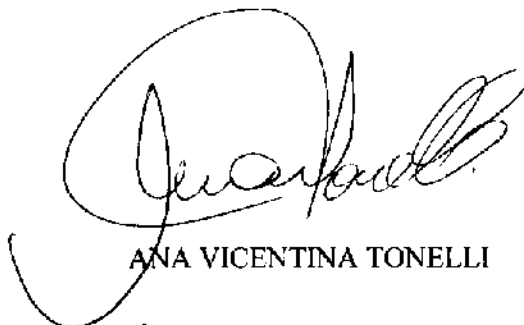


(PL nº. 8.739 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: **Denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI

Biografia de Sebastião Rocha

Nascido em 03 de setembro de 1918 na atual cidade de Itupeva na casa onde era a antiga estação de trem da estrada de ferro Sorocabana e onde hoje é a atual sede da prefeitura, filho de Roque Severino Rocha e Angelina Conceição Rocha.

Em 1921 a sua família mudou-se para a Fazenda Grande no município de Jundiaí, em 1923 mudaram para o bairro da Barreira na cidade onde hoje é o bairro da Ponte São João. Ali viveu sua infância, concluiu os estudos do primário no Grupo Escolar Conde de Parnaíba.

Durante sua adolescência trabalhou como mensageiro, entregando a correspondência que chegavam à estação de trem de Jundiaí.

Durante o período em que moravam em Jundiaí o seu pai trabalhava com carros de bois transportando parte do equipamento que chegavam para a montagem da fábrica de papel Gordinho Braune no bairro Ermida.

Esse equipamento chegava até a estação Ermida que ficava localizada na Fazenda Grande onde passava a estrada de ferro Sorocabana.

Em 1934 sua família mudou-se para o bairro Ermida e sua mãe passou a administrar uma pensão que fora feita para hospedar na época os alemães, suíços e austríacos que trabalhavam na montagem e manutenção da fábrica de papel. Também os professores do grupo escolar ficavam hospedados durante a semana, devido à falta de meios de transporte para a cidade.

Em 1935 após ser dispensado do serviço militar ele foi contratado para trabalhar na fábrica de papel.

Em 1938 com o falecimento de seu pai ele assumiu a frente da casa ajudando sua mãe a criar seus irmãos. Soube ser respeitado pelos irmãos como se fosse o pai.

Em 1949 casou-se com Josephina Leme Rocha, e continuou morando na mesma casa da pensão com sua mãe.

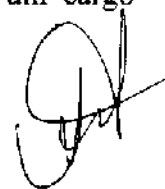
Em 1952 sua mãe deixou a pensão e foi morar em outra casa no bairro, aí ele montou sua própria casa, já que os irmãos estavam trabalhando e não dependiam mais dele.

Em 1959 foi convidado a administrar a Fazenda Grande, onde se plantava o eucalipto para a fabricação do papel que pertencia ao mesmo presidente da fábrica de papel, em agosto desse mesmo ano mudou-se para lá onde morou até 1991.

Quando iniciou seu trabalho na fazenda ele continuou com o registro na carteira profissional como empregado fábrica de papel para não perder os direitos da C.L.T., em 1968 ele sofreu uma cirurgia e ficou afastado por alguns meses nesse período a fábrica de papel foi vendida a um grupo de empresários e ele teria que optar em voltar a trabalhar na fábrica ou desligar-se dela e continuar na fazenda, ele não teve dúvidas, permaneceu na fazenda.

A fazenda chegou a ter em seu quadro de empregados 20 horistas e 70 machadeiros. Os horistas eram aqueles que faziam os trabalhos de cuidar da fazenda como plantar o eucalipto, consertar cercas, conservar as estradas e fazer os aceiros para tentar proteger a fazenda dos incêndios e como consequência à queima dos eucaliptos. Quando ocorria incêndio na fazenda a preocupação de evitar a queima dos eucaliptos era grande porém a preocupação em convocar os empregados para apagar era maior, ele temia pelas vidas dos mesmos, devido ao risco que isso apresentava. Os machadeiros eram os que trabalhavam no corte dos eucaliptos e recebiam por metro cúbico cortado.

Por volta de 1969 ele assumiu a função de Inspetor de Quarteirão que era um cargo aprovado pela delegacia de polícia.

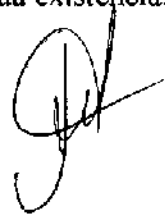


Desde os 14 anos participou da Romaria de Jundiá à Pirapora do Bom Jesus até o último ano de sua vida, sendo por 30 anos diretor dos romeiros.

Durante o período em que foi administrador e Inspetor de Quarteirão jamais desrespeitou um dos empregados ou qualquer um que frequentasse a fazenda, era admirado por todos pela sua lealdade.

Em 1991 teve que sair da fazenda, porque a casa onde morava estava localizada na área que foi desapropriada para a construção das casas populares, que hoje começam a ser construídas. Mesmo quando mudou-se da fazenda para o jardim Ermida II no parque Eloy Chaves ele continuou como empregado da Fazenda Grande até o último dia de sua vida em 31-12-1993.

Pôr esse motivo à família solicita que em consideração ao que ele representou como administrador, como amigo, como pai de família, pois criou todos seus filhos na fazenda e como empregado, que uma das ruas ou avenidas que surgirão desse conjunto habitacional levasse o seu nome como reconhecimento ao que ele representou em toda a sua existência.



Contato: Elisabete Rocha Tafarello (filha)
Rua Vivaldo Coaracy, 475, Jardim São Camilo
Tel: 4587-1647



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.315

PROJETO DE LEI Nº 8.739

PROCESSO Nº 37.802

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II – fase II.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 4 do loteamento Jardim Ermida II – fase II, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2003.

- Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

lis.	09
proc.	37.802
<i>[Signature]</i>	

proc. 37.802

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

[Signature]
PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

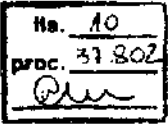
Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.03.111
proc. 37.802

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

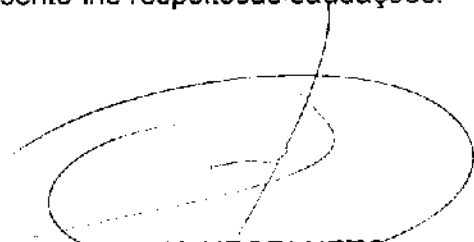
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

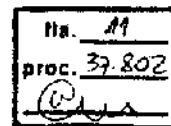
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.315 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.739, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



FÉLISBERTO NEGRINETO
Presidente

Recebi.	
ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade:	
Em 13,02,03	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

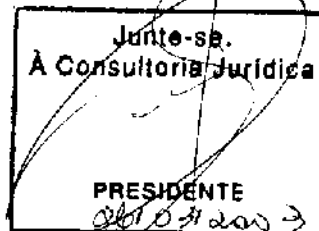
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 17/03

038118 03 25 2003

Jundiá, 20 de março de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.03.111 – Proc. 37.802, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a via em questão integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação.

Ressaltamos que o Projeto de Lei nº 8.368 trata da denominação desta mesma via.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.896**

PROJETO DE LEI Nº 8.739

PROCESSO Nº 37.802

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do loteamento Jardim Ermida II – fase II, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.315, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 17/03, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo Informa que a via em questão integra o patrimônio público, está oficializada, e não recebeu denominação.** Ressalta também que o Projeto de Lei nº 8.368 trata da denominação desta mesma via, todavia este órgão técnico tem a esclarecer que referida propositura, da mesma autora desta proposta, foi retirada em 30 de abril de 2002, conforme informação obtida na Secretaria da Casa.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972 - por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996 -, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializada ou incorporada ao patrimônio



público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.802

PROJETO DE LEI Nº 8.739, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II – fase II.

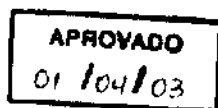
PARECER Nº 1.182

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua SEBASTIÃO ROCHA" a Rua 4 do Jardim Ermida II – fase II, destacada na planta de fls. 4.

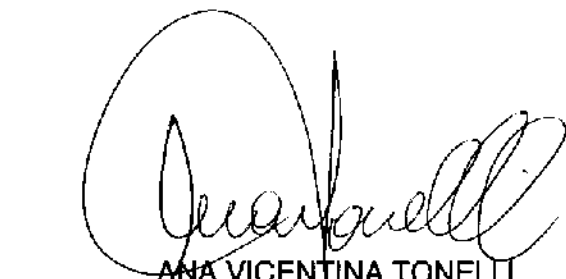
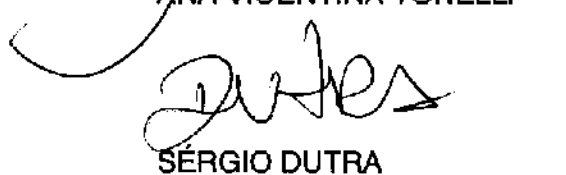
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.896, de fls. 12/13, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

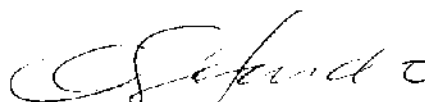
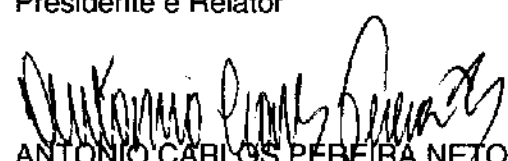
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 27.03.2003.

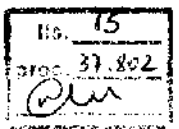

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08/03/102
proc. 37.802

Em 19 de agosto de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.739**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

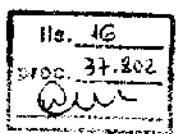


Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.739

PROCESSO Nº. 37.802

OFÍCIO PR Nº. 08/03/102

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/08/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10 / 09 / 03

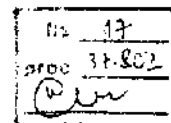
Christiane

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 19.09.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.739

Denomina "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II.

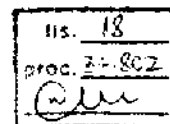
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e três (19/08/2003).


Engº. FENISBERTO NEGRI NETO
Presidente



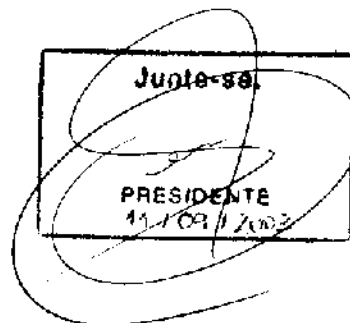
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 324/03
Processo nº 18.847-6/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 10/SET/03 17:08 039465

Jundiaí, 1º de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.739, bem como cópia da Lei nº 6.112, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II – fase II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

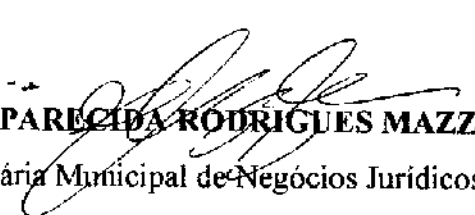
Art. 1º - É denominada "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim Ermida II – fase II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

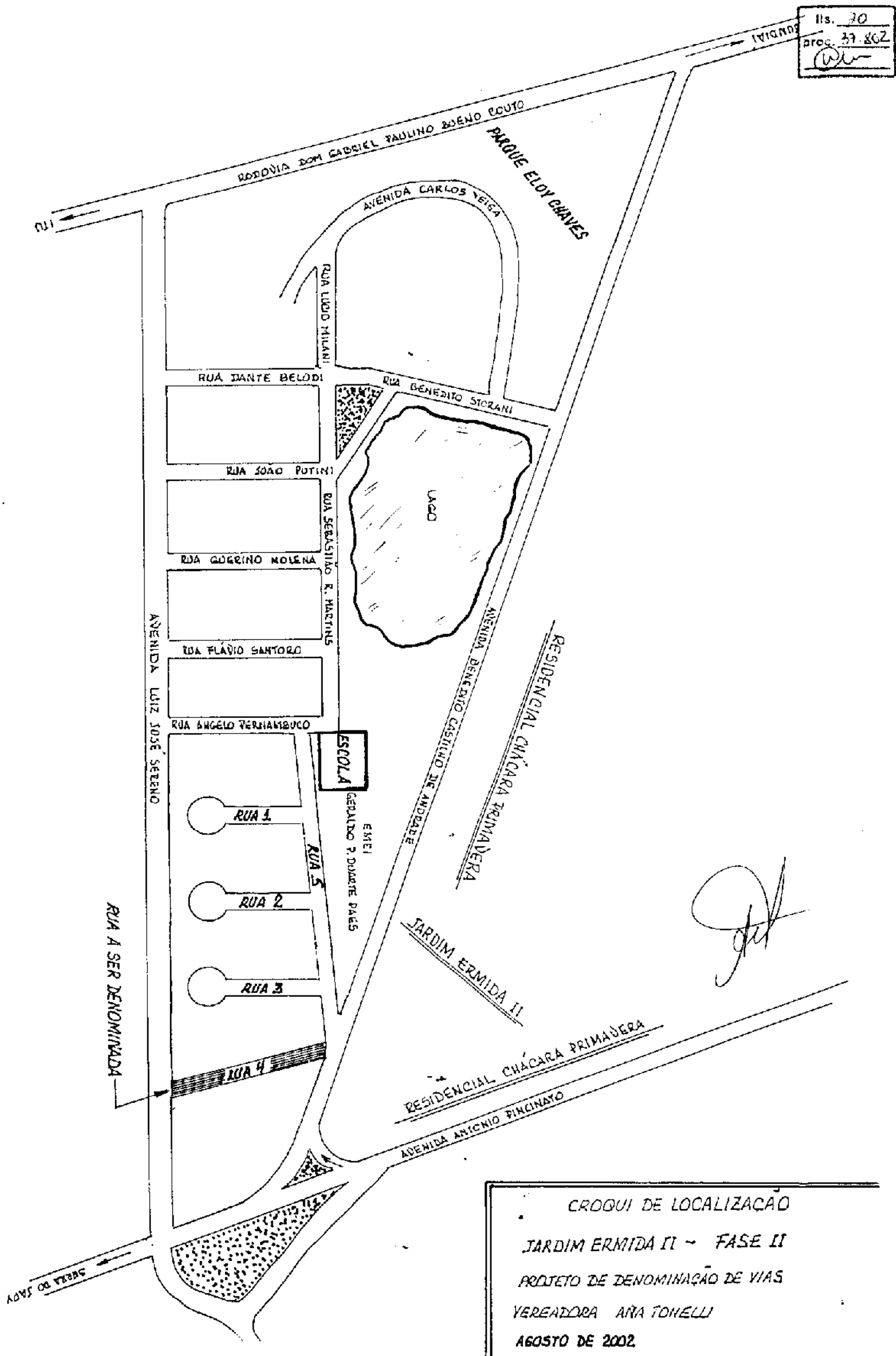
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

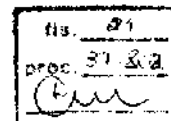
scc.1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
JARDIM ERMIDA II - FASE II
PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS
VEREADORA ANA FONSELLI
AGOSTO DE 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
12/09/2003

Rodriga

LEI Nº 6.112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003

Denomina "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a Rua 4 do Jardim
Ermida II - fase II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2003, **FROMULGA**
a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua SEBASTIÃO ROCHA**" a
Rua 4 do Jardim Ermida II - fase II, conforme assinalado no croqui
integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro
de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos